

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 109/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Artista GILVAN DOS TECLADOS, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: JOSÉ ALVES DA SILVA.

III – CNPJ: 55.686.001/0001-23

IV – ENDEREÇO: estrada da Banqueta, Bloco 13D; Apt 503, Banqueta, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JOSÉ ALVES DA SILVA, CNPJ: 55.686.001/0001-23, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 106/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA

ROAD DOGS, por intermédio de seu representante Lucas Matheus Pires, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: LUCAS MATHEUS PIRES

III – CNPJ: 43.184.492/0001-25

IV – ENDEREÇO: Rua José Elias Rabha, nº 59, Andar Sobrado, Balneário, Angra dos Reis/RJ. CEP:23.906-000.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS MATHEUS PIRES, CNPJ: 43.184.492/0001-25, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 104/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o DJ Alessandro Metzker, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: ALESSANDRO DE MORAIS METZKER

III – CPF: 1XX.XXX.XX7-88

IV – ENDEREÇO: Rua Pedro Eugênio de oliveira, Bonfim nº 423, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.909-090.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justi-

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 109/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Artista GILVAN DOS TECLADOS, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: JOSÉ ALVES DA SILVA.

III – CNPJ: 55.686.001/0001-23

IV – ENDEREÇO: estrada da Banqueta, Bloco 13D; Apt 503, Banqueta, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JOSÉ ALVES DA SILVA, CNPJ: 55.686.001/0001-23, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 106/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas n° 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e n° 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS MATHEUS PIRES, CNPJ: 43.184.492/0001-25, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 108/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA

REGIONAL CHORO CAIÇARA, por intermédio de seu representante J P Moreira da Silva Produção Musical LTDA, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito João Gregório Galindo, n° 643, Morro do Perez, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.904-450.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas n° 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e n° 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 109/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Artista GILVAN DOS TECLADOS, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: JOSÉ ALVES DA SILVA.

III – CNPJ: 55.686.001/0001-23

IV – ENDEREÇO: estrada da Banqueta, Bloco 13D; Apt 503, Banqueta, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JOSÉ ALVES DA SILVA, CNPJ: 55.686.001/0001-23, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 106/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA

DUBRAÃO, por intermédio de seu representante Jackson dos Santos Pires, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: JACKSON DOS SANTOS PIRES

III – CNPJ: 55.107.274/0001-76

IV – ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 60, Ilha Grande, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.968-000.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os

documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JACKSON DOS SANTOS PIRES, CNPJ: 55.107.274/0001-76, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 105/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA GALERA DO VINIL, por intermédio de seu representante Lucas Matheus Pires, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: LUCAS MATHEUS PIRES

III – CNPJ: 43.184.492/0001-25

IV – ENDEREÇO: Rua José Elias Rabha, nº 59, Andar Sobrado, Balneário, Angra dos Reis/RJ. CEP:23.906-000.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas n.º 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e n.º 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS MATHEUS PIRES, CNPJ: 43.184.492/0001-25, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 108/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA

REGIONAL CHORO CAIÇARA, por intermédio de seu representante J P Moreira da Silva Produção Musical LTDA, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: J P MOREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito João Gregório Galindo, n.º 643, Morro do Perez, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.904-450.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas n.º 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e n.º 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

mentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 111/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o GRUPO MUSICAL INSPIRA SAMBA, por intermédio de seu representante Wosenclever Pena dos Santos, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Rua Dois, nº 149, Camorim, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.912-415.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 110/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o GRUPO FORRO

DUBRAÃO, por intermédio de seu representante Jackson dos Santos Pires, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: JACKSON DOS SANTOS PIRES

III – CNPJ: 55.107.274/0001-76

IV – ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 60, Ilha Grande, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.968-000.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os

documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JACKSON DOS SANTOS PIRES, CNPJ: 55.107.274/0001-76, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 105/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA GALERA DO VINIL, por intermédio de seu representante Lucas Matheus Pires, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: LUCAS MATHEUS PIRES

III – CNPJ: 43.184.492/0001-25

IV – ENDEREÇO: Rua José Elias Rabha, nº 59, Andar Sobrado, Balneário, Angra dos Reis/RJ. CEP:23.906-000.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

mentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 111/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o GRUPO MUSICAL INSPIRA SAMBA, por intermédio de seu representante Wosenclever Pena dos Santos, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Rua Dois, nº 149, Camorim, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.912-415.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 110/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o GRUPO FORRO

02 do Termo de Referência, DOC-SEI-01314357.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01314358, e justificativa, DOC-SEI-01314377.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 35 (trinta e cinco) dias após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da documentação exigida.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2026-03000614.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000614, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de KAIO CARDOSO LEITE, CNPJ: 35.701.696/0001-68, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 23 de junho de 2026.

Marlene Ponciano
Secretária de Cultura e Patrimônio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 107/2026/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar direta-

mente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.900-010.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 111/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o GRUPO MUSICAL INSPIRA SAMBA, por intermédio de seu representante Wosenclever Pena dos Santos, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Rua Dois, nº 149, Camorim, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.912-415.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Conforme disposto no item 13.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: Conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme disposto nos itens 2 e 3 do Termo de Referência DOC-SEI-01239793.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 14 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das Fichas nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000, e nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 110/2026/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o GRUPO FORRO